



Xanxerê – SC, 25 de julho de 2018.

RESPOSTA AO OCORRIDO COM A GERAÇÃO DO BOLETO DA INSCRIÇÃO Nº 279 DA CANDIDATA ROSEMÉRI DA SILVA FRACASSO.

À Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo – SC.

Cumprimentando-os, em vista ao exposto pela candidata em seu recurso, a empresa EPBAZI informa que esse problema é de responsabilidade do candidato, no local (computador) onde a Candidata emitiu o boleto para pagamento, pode ter havido um ataque de vírus, pois o sistema o qual disponibiliza o boleto é o PRÓ SELETA da empresa IMPACTA WEB a qual presta serviços à EPBAZI e a geração do boleto, é através dos dados que o candidato insere em sua inscrição e também os dados bancários que inserimos no sistema, ficando a cargo do sistema JAVA o qual está instalado no computador do candidato a emissão do boleto o qual é gerado em PDF.

Em contato com a empresa responsável pelo sistema (IMPACT WEB), a mesma nos informou o seguinte:

“Existem 2 meios da fraude ocorrer:

- 1. Quando você visualiza um boleto no navegador de internet, o vírus percebe o acesso a um boleto e troca os números em tempo real. O boleto que você passa a visualizar, portanto, não é mais um boleto legítimo e, caso você pague esse boleto, a conta não irá para a loja ou prestador de serviço contratado e sim para a conta do fraudador;*
- 2. No momento de pagar o boleto, o vírus altera o código cadastrado em um pagamento no internet banking no momento do cadastro.”*

O que ocorreu:

Provavelmente a hipótese 01, onde a Candidata emitiu um boleto o qual seria para pagamento de sua inscrição, em que o mesmo na linha digitável deveria iniciar com os códigos 00190 (iniciais do código do banco do Brasil), como de TODOS os demais candidatos, ocorre que houve uma fraude (provavelmente infectado por vírus) no momento da emissão do boleto no computador da candidata e emitiu com os números 03399 (iniciais do código do banco Santander).

Em contato com o banco Santander onde possuímos vínculo, o gerente nos informou que a candidata deveria fazer, no banco onde realizou o pagamento, uma solicitação de ressarcimento do valor cobrado do título tendo em vista a fraude, pois, o próprio boleto saiu com o timbre do banco do Brasil, mas com a linha digitável errada, o que ela fez conforme documento em anexo. O valor deverá ser ressarcido pelo banco e posteriormente depositado na conta específica do concurso a qual recebeu todos os demais valores.



Em nossa opinião não devemos indeferir a inscrição da candidata que realizou sua inscrição e pagou de boa fé, o que fizemos é orientá-la a tomar as providências cabíveis para que sigam os trâmites legais e assim o valor ser ressarcido aos cofres do Município.

A EPBAZI está tomando todas as medidas legais e cabíveis, inclusive está a disposição para demais esclarecimentos à Comissão, à Polícia Civil e a qualquer interessado.

Informamos que esse caso será investigado pela Polícia Civil.

Documentos anexados:

- Recurso da Candidata;
- Boleto da candidata com o respectivo comprovante de pagamento;
- Notificação de ressarcimento realizada pela candidata ao banco recebedor do título.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos cumprimentos.

Atenciosamente,

EPBAZI O&M
ADM. EMERSON PEDRO BAZI
Sócio Administrador
CRA/SC-8129